



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 01/2023

### PROCESSO Nº 40/2023

**JUSTIFICATIVA:** A alteração do presente contrato, se justifica em razão do aumento no fluxo de visitantes na Câmara Municipal de Caçapava.

Pelo presente instrumento, firmado entre a Câmara Municipal de Caçapava/SP, inscrita no CPNJ nº 48.408.496/0001-63, com sede na Praça da Bandeira, 151, neste ato representada pelo seu Presidente **Sr. Rodrigo Meireles Cursino**, inscrito no CPF nº 347.502.418-73, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **AA LOPES MARQUES GÁS ME**, CNPJ sob nº 03.899.112/0001-14, com sede na Rua Tenente Mesquita, 550, Vila Pantaleão, cidade de Caçapava - SP, representada na forma de seu estatuto/contrato social por Marlon de Almeida Marques, CPF nº 941.033.996-00, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o aditamento do Contrato Nº 01/2023, firmado para aquisição de água mineral, ao qual se subordinam as partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditado em R\$1.512,00 (hum mil, quinhentos e doze reais) o valor constante do item 4.2 da **CLÁUSULA QUARTA – VALOR, RECURSO E PAGAMENTO** do contrato nº 01/2023. que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor total estimado deste contrato para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 9.182,40 (nove mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica suprimido o item 4.1 da **CLÁUSULA QUARTA – VALOR, RECURSO E PAGAMENTO** do contrato nº 01/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O Presente aditamento entra em vigor na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam ratificados os demais termos do Contrato nº 01/2023.



# **Câmara Municipal de Caçapava**

**CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO**

CLÁUSULA QUINTA – E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Caçapava, 14 de setembro de 2023.

Rodrigo Meireles Cursino

**PRESIDENTE**

Marlon de Almeida Marques

**AA LOPES MARQUES GÁS ME**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Bruno dos Santos Marques

R.G.: 46.084.833-1

\_\_\_\_\_  
Gleice Juliana Silva Santos

R.G.: 44.524.868-3